



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 52 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 1º de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 37 / 2025 - CORREG/REI de 10 de junho de 2025, publicada no site do IFC/Corregedoria, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.000187/2024-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 09:29)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.000187/2024-00

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/08/2025** e o código de verificação: **dcab56cc7c**